COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000017
FL Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Na atual conjuntura de crescente demanda por transparência e eficiência na gestão pública, verifica-se a primordial necessidade de modernização do portal oficial da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara. Esta modernização deve contemplar a contratação de serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem com características atualizadas e adequadas às exigências de um público cada vez mais conectado e exigente. A plataforma atual não atende plenamente às necessidades de acesso rápido e seguro às informações e serviços disponibilizados pela secretaria, o que impacta diretamente na efetividade da comunicação com a sociedade e na transparência das ações do governo municipal.

A contratação proposta visa, portanto, endereçar uma série de deficiências observadas no sistema vigente, incluindo a baixa capacidade de tráfego, dificuldades de navegação em dispositivos móveis, interface pouco intuitiva e limitações na gestão de conteúdo, que demandam conhecimento técnico especializado para atualizações simples. Além disso, a atual infraestrutura de hospedagem apresenta insuficiências quanto à velocidade de acesso e à segurança dos dados, com frequentes downtimes que prejudicam o acesso do cidadão às informações públicas, contrariando os princípios de publicidade e eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem atualizados e adequados surge como necessidade urgente para assegurar a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações, promover uma melhor experiência ao usuário e cumprir adequadamente a legislação vigente relativa à transparência e ao acesso à informação. Este passo é fundamental para garantir que a Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município esteja equipada para atender às demandas atuais e futuras de informação do cidadão, fortalecendo a gestão pública participativa e transparente em Jaguaribara.

2. Área requisitante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000018
FL Nº

Área requisitante	Responsável
Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos de contratação é essencial para assegurar a adequação e efetividade da solução contratada, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Esses requisitos devem ser claros, objetivos e suficientes, evitando excessos que restrinjam indevidamente a competição, mas também observando a necessidade de incorporar práticas de sustentabilidade, em conformidade com as regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam o atendimento eficaz das metas definidas pela Administração Pública, conforme preconizado pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

- Requisitos Gerais: A solução de gerenciamento e hospedagem de conteúdo web deve prover funcionalidades que assegurem uma atualização contínua, segura e eficaz do portal da Secretaria, incluindo a gestão completa de conteúdos dinâmicos como notícias, serviços, transparências e informações institucionais.
- Requisitos Legais: A solução proposta deve atender a todas as legislações vigentes relacionadas à transparência, acesso à informação (Lei 12.527/2011), proteção de dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), além de seguir os padrões web e acessibilidade ditados pelo Governo Federal. É imperativo a compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade.
- Requisitos de Sustentabilidade: A solução deve promover ações que visem à diminuição do impacto ambiental de suas operações, contemplando o uso eficiente de recursos e a minimização de emissões de carbono. Além disso, preferencialmente, o provedor de hospedagem deverá utilizar energias renováveis e implementar políticas de gestão de resíduos eletrônicos.
- Requisitos da Contratação: A solução contratada deverá prover:
  - Capacidade de armazenamento e processamento compatível com a demanda de cinco anos, visando crescimento orgânico do conteúdo e do tráfego.
  - Suporte técnico 24/7 com tempo de resposta garantido para incidentes e falhas.
  - Interface de fácil uso para gestores do conteúdo, não exigindo conhecimento técnico avançado.
  - Alta disponibilidade, com garantia de operação do portal com no mínimo 99,9% de uptime.
  - Integrações com sistemas já existentes na administração municipal, como sistemas de arrecadação e serviços ao cidadão, sempre que aplicável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FLS. 0019

- Compatibilidade com todos os principais navegadores web e adequação à legislação sobre acessibilidade digital.

Para o atendimento adequado da necessidade identificada, é essencial que a solução de gerenciamento e hospedagem de conteúdo web seja escolhida com base nessas diretrizes claras e objetivas. Ao definir e respeitar esses requisitos, asseguramos não apenas a aderência às normativas legais e aos princípios da Administração Pública mas também promovemos a sustentabilidade, a eficiência operacional e a transparência perante a sociedade. Portanto, os requisitos aqui descritos representam as condições mínimas necessárias para a contratação, evitando-se impor especificações exageradas que limitem a disputa ou a inovação na solução proposta.

4. Levantamento de mercado

A análise do levantamento de mercado revelou diversas soluções de contratação para o objeto de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste na seleção e contratação direta de um fornecedor específico para o desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema requerido.
- Contratação através de terceirização: Implica na contratação de uma empresa terceirizada especializada na prestação deste tipo de serviço, que ficará responsável por todas as etapas do processo.
- Formas alternativas de contratação: Incluem modelos como parcerias público-privadas (PPP), contratação de consórcios de empresas, e aquisição de serviços como Software as a Service (SaaS).

Após avaliação detalhada das necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender às exigências dessa contratação. Esta opção permitirá uma melhor adequação do sistema de gerenciamento de conteúdo e hospedagem às especificidades e demandas do município, possuindo as seguintes vantagens:

- Personalização mais efetiva do serviço, ajustando o sistema às necessidades específicas de informação e comunicação do município.
- Facilitação na comunicação e gestão do contrato, visto que a relação será estabelecida diretamente com o fornecedor, sem intermediários.
- Possibilidade de negociação mais flexível em termos de custos, escopo de serviços e suporte técnico dedicado.
- Maior controle sobre o processo de atualização e manutenção do sistema, garantindo que o portal esteja sempre alinhado às mais recentes exigências de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000020
FL Nº

segurança e funcionalidade.

Considerando estes pontos, e visando promover a eficácia, eficiência, e economicidade, princípios estabelecidos pelo Art. 5° da Lei 14.133/2021, a contratação direta com o fornecedor se apresenta como a solução mais viável e benéfica para o município de Jaguaribara.

5. Descrição da solução como um todo

A escolha pela contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem atualizadas e adequadas para o portal/site da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara tem como fundamento primordial a observância dos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021. Conforme estipulado no Art. 5° da referida lei, a administração pública deve primar pela eficiência e pela busca do interesse público, garantindo ao mesmo tempo o desenvolvimento nacional sustentável.

Detalhadamente, a solução proposta engloba um serviço de gerenciamento de conteúdo digital (CMS) de fácil operacionalização que não requer conhecimento técnico especializado para o gerenciamento diário, oferecendo também suporte técnico ágil e eficaz para garantir a operacionalidade e segurança do portal. Este sistema permitirá a atualização constante de informações cruciais para a população, como licitações, convênios, decretos, leis, e dados sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de notícias relevantes e informações importantes para o engajamento da comunidade local.

Em conformidade com o Art. 11, I e II da Lei n° 14.133/2021, a seleção desta solução visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e um tratamento isonômico entre os licitantes, incentivando a concorrência justa e a inovação. A escolha deste serviço específico fundamenta-se em um profundo estudo de mercado, como determinado pelo Art. 18, §1°, V, que corroborou a viabilidade técnica e econômica desta solução específica frente a outras analisadas, indicando-a como a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades específicas da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

A solução selecionada destaca-se não apenas pelo seu alinhamento com os princípios de economicidade e eficiência (Art. 5°), mas também por sua robustez em termos de segurança e capacidade de tráfego, atendendo de forma excepcional às exigências de disponibilidade de 99,9% e suporte a picos de acessos simultâneos sem perda de desempenho. Isso assegura uma experiência do usuário positiva e inclusiva, em conformidade com o Art. 26, I, incentivando a produção e o uso de tecnologias nacionais sempre que possível e promovendo a sustentabilidade ambiental e digital.

Portanto, a escolha por esta contratação não se fundamenta apenas na superioridade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FLS 00021

técnica da solução, mas também na sua capacidade de promover transparência e acessibilidade, pilares fundamentais para a Administração Pública contemporânea, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta contratação é, sem dúvida, a solução mais adequada e eficaz disponível no mercado, capaz de suprir de maneira compreensiva e eficiente as demandas atuais e futuras da Secretaria, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável e a inclusão digital da população de Jaguaribara.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	8,000	Mês
Especificação: Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibilize informações de licitação , convênio , decretos, leis, frotas de veículos , guia da cidade, noticias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)para atender a lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação junto a Controladoria Geral do Município.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	8,000	Mês	1.758,33	14.066,64
Especificação: Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibilize informações de licitação , convênio , decretos, leis, frotas de veículos , guia da cidade, noticias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)para atender a lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação junto a Controladoria Geral do Município.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 14.066,64 (catorze mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Avaliou-se minuciosamente a possibilidade de parcelamento da contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas para atender as necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, levando em consideração os seguintes aspectos, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Por meio de análises técnicas detalhadas, verificou-se que a natureza dos serviços de gerenciamento de conteúdo web e hospedagem implica em um grau de integração e complexidade que dificulta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00022
FL Nº

sua divisão sem comprometer a funcionalidade e os resultados esperados. O fornecimento e a gestão eficiente do conteúdo, bem como a garantia de uma hospedagem otimizada, requerem que tais serviços estejam alinhados e sejam fornecidos por um único prestador, assegurando assim a compatibilidade e a eficácia necessárias.

- Viabilidade Técnica e Econômica: A partição destes serviços poderia resultar em ineficiências técnicas e gerenciais, além de potencial aumento nos custos de gestão e supervisão contratual. Estes fatores indicam que a viabilidade técnica e econômica da contratação é mais favorável sob a gestão unificada de um único fornecedor.
- Economia de Escala: Uma avaliação econômica detalhada sustenta a conclusão de que o parcelamento poderia resultar na perda de benefícios econômicos associados à economia de escala. Tal divisão poderia acarretar aumento proporcional nos custos, superando os benefícios da divisão e comprometendo a economia que se busca com a licitação.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa, em certos casos, incrementar a competitividade permitindo a participação de mais fornecedores, neste caso específico, a análise de mercado revelou que a competição e as opções de mercado não seriam significativamente impactadas. O mercado já apresenta diversos fornecedores capazes de entregar a solução integrada, mantendo assim o ambiente competitivo desejado.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Com base nas justificativas técnicas e econômicas elaboradas, a decisão pelo não parcelamento justifica-se pela necessidade de se manter a integridade, qualidade e eficácia dos serviços a serem contratados. Esta abordagem assegura o atendimento completo das necessidades da Secretaria sem causar impacto negativo ao interesse público.
- Análise do Mercado: Reitera-se que a decisão está em plena consonância com as práticas de mercado para contratações dessa natureza. A pesquisa de mercado corroborou a constatação de que fornecedores preferencialmente ofertam tais serviços de forma integrada, confirmando a viabilidade e adequação da solução sem parcelamento.

Diante do exposto, considera-se que a não divisão do objeto desta contratação é a decisão mais alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim a máxima eficiência, a economicidade e o melhor interesse público na execução do contrato.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133, se alinha de maneira integral ao Plano de Contratações Anual previamente delineado pela entidade para o exercício financeiro em curso. A contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem para o portal/site oficial da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município foi meticulosamente incluída no

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00023
FL Nº

planejamento estratégico e operacional do órgão como uma necessidade vital para melhoria da transparência, acessibilidade de informações e comunicação com a sociedade.

A referida contratação foi contemplada como item estratégico no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, evidenciando a previsão e concordância da Administração Pública local com as demandas futuras de infraestrutura digital para atendimento eficaz às necessidades de informação da população e cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI). A inclusão desta contratação ressalta o compromisso da entidade com o planejamento a longo prazo, buscando oferecer aos cidadãos um portal/site de fácil manejo, informativo e seguro.

O alinhamento desta contratação com o Plano de Contratações Anual não só cumpre com o princípio de planejamento, como estabelecido no Art. 5° da Lei n° 14.133, mas também assegura a observância dos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, sustentando a gestão transparente e responsável dos recursos públicos. Além disso, a congruência com o planejamento anual possibilita a otimização dos recursos disponíveis, permitindo uma execução orçamentária mais efetiva e que esteja em completa harmonia com as prioridades administrativas estabelecidas para o exercício em questão.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo do portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas para atender às necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, esperam-se alcançar os seguintes resultados, fundamentados nos princípios e objetivos da Lei n° 14.133/2021:

- Seleção da proposta mais vantajosa: Conforme determina o artigo 11, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, tem-se como resultado pretendido a escolha da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, combinando economicidade, eficiência e adequação às necessidades da Secretaria, garantindo a qualidade do acesso à informação e a transparência pública.
- Tratamento isonômico: Em aderência ao artigo 11, inciso II, busca-se assegurar tratamento igualitário a todos os licitantes, promovendo a justa competição, o que deve refletir diretamente na qualidade e no custo dos serviços contratados.
- Impedimento de práticas abusivas: Seguindo o previsto no artigo 11, incisos III e IV, o objetivo é evitar contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis e superfaturamento, bem como incentivar práticas inovadoras que possam beneficiar a gestão pública municipal.
- Promoção da inovação: Consoante ao artigo 11, inciso IV, almeja-se fomentar o uso de tecnologias inovadoras que possam conferir maior eficácia e eficiência ao gerenciamento de conteúdo e hospedagem do site da Secretaria, assim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA 00024 FL Nº
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA SEM PREJUÍZO

ampliando a capacidade de atendimento e acesso pela população.

- Adequação ao planejamento estratégico: Conforme orienta o Parágrafo único do artigo 11, é vital que a contratação esteja alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública, promovendo a integração e a eficiência nas ações da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral e, consequentemente, otimizações nos serviços prestados à comunidade.
- Desenvolvimento nacional sustentável: Em consonância com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, busca-se que a contratação contribua para o uso eficiente de recursos e a inserção de práticas sustentáveis, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade ambiental e social.

Estes resultados refletem não apenas o atendimento às exigências legais, mas igualmente a busca contínua pela melhoria da gestão pública, visando aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos, eficácia na comunicação e transparência, principais pilares que norteiam a Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia na contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem do portal/site da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, serão adotadas as seguintes providências essenciais, conforme orienta o Art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021:

- Capacitação de servidores: Organizar e implementar sessões de treinamento para os servidores ou empregados públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Estes treinamentos abordarão aspectos técnicos do gerenciamento de conteúdo digital e fiscalização de contratos de tecnologia da informação, bem como melhores práticas em segurança da informação e legislação aplicável à contratação pública em tecnologia.
- Avaliação técnica e infraestrutural: Realizar uma avaliação completa da infraestrutura tecnológica atual disponível na Secretaria para assegurar compatibilidade com os novos serviços contratados. Em caso de necessidades de melhorias ou ajustes, estas serão planejadas e executadas antes da implantação do novo sistema.
- Desenvolvimento de plano de gestão de riscos: Elaborar um plano de gestão de riscos para identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação, incluindo riscos técnicos, legais e operacionais.
- Preparação de infraestrutura de TI: Certificar-se de que toda a infraestrutura de TI necessária esteja em conformidade e preparada para a implementação e operacionalização do novo serviço. Isso inclui, mas não se limita a, redes, segurança cibernética e sistemas de backup.
- Estabelecimento de critérios de aceitação: Definir claramente os critérios de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 00025

aceitação para os serviços contratados, incluindo tempo de resposta, disponibilidade do sistema, capacidade de armazenamento e desempenho geral.

- Implementação de práticas de segurança cibernética: Adotar práticas recomendadas de segurança cibernética para proteger o portal/site e seus usuários contra ameaças digitais. Isso incluirá a configuração de firewalls, sistemas de detecção de intrusão e protocolos de criptografia de dados.
- Monitoramento e avaliação contínua: Estabelecer um programa de monitoramento e avaliação contínua do desempenho e funcionalidade do sistema para garantir que os serviços contratados continuem a atender às necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e estejam em conformidade com o contrato estabelecido.
- Revisão legal e conformidade: Revisar todos os aspectos legais da contratação para garantir a total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Estas providências assegurarão uma base sólida para o sucesso da contratação, alinhando a execução dos serviços com as exigências legais, técnicas e operacionais, e contribuindo para a eficiência e eficácia da gestão pública.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada das necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara e considerando as especificidades do objeto da contratação - SERVIÇOS DE GERENCIADOR DE CONTEÚDO PORTAL/SITE COM HOSPEDAGEM ATUALIZADAS E ADEQUADAS, decidimos pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentando nossa decisão em preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelece o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma modalidade que oferece flexibilidade e agilidade nas contratações públicas, sendo especialmente vantajoso para itens ou serviços com demanda contínua. Entretanto, para o caso específico da contratação de serviços de hospedagem e gerenciamento de conteúdo para o portal/site, identificamos características que não se alinham efetivamente aos benefícios proporcionados pelo sistema de registro de preços:

- Natureza Singular do Serviço: Os serviços requeridos possuem características únicas, adaptadas às especificidades de demanda da Secretaria, o que dificulta a formação de uma ata de registro de preços que atenda adequadamente às necessidades variáveis ou futuras de serviços similares.
- Predominância de Contrato Único: A contratação prevê a implementação e manutenção integral do sistema gerenciador de conteúdo, incluindo hospedagem, que são melhor administradas por meio de um contrato único,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 00026

garantindo assim maior coerência técnica e qualidade dos serviços ofertados.

- Estimativa Precisa de Quantidades: Dada a natureza do serviço, é possível determinar com precisão as necessidades do Município, o que torna a aplicação do sistema de registro de preços, tipicamente vantajoso em cenários de demanda incerta, menos relevante para este contexto.
- Inexistência de Economia de Escala: A específica demanda da Secretaria não se beneficia de economias de escala que justifiquem o uso do sistema de registro de preços, uma vez que a contratação prevê a oferta de um serviço customizado, cujos custos não se reduzem significativamente com o aumento do volume adquirido.

Adicionalmente, conforme o Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Dessa forma, consideramos mais adequado proceder com uma contratação direta por meio de licitação específica, garantindo o atendimento das necessidades de forma integral e eficiente, alinhado aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público preconizados pela Lei.

Em suma, a fundamentação para não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação se baseia na análise detalhada dos requisitos e nas peculiaridades do serviço a ser contratado, visando assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos resultados desejados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a complexidade e especificidades da contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo do portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas para atender às necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, faz-se necessário abordar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

À luz do disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora haja provisões para a participação de licitantes sob a forma de consórcio, com regras específicas sobre habilitação técnica, econômico-financeira, e a responsabilidade solidária entre os consorciados, a presente contratação demanda a vedação deste formato de participação por diversas razões estratégicas e legais.

Primeiramente, dada a exigência de especialização técnica e a necessidade de uma gestão e atualização contínua e eficaz do portal/site, a participação em consórcio poderia diluir a responsabilidade individual dos prestadores de serviço, complicando a atribuição de responsabilidades específicas em casos de falhas ou necessidade de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00002
FL Nº

ajustes rápidos no sistema. Este aspecto contraria o princípio da eficiência, fundamentalmente preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a vedação de consórcios assegura o alinhamento da contratação às melhores práticas de governança de TI, impedindo que conflitos de interesse e a complexidade na gestão do contrato afetem negativamente a prestação dos serviços. Tal disposição está em consonância com os objetivos estabelecidos no art. 11, que enfatiza a obtenção de resultados vantajosos para a administração pública e a promoção da eficácia nas contratações.

Além disso, considerando o tamanho e a especificidade do objeto contratual, a formação de consórcios poderia potencializar riscos operacionais e técnicos, dificultando a execução ágil e qualitativa dos serviços, contrariando o princípio da segregação de funções estipulado no art. 7º da Lei. Fica evidente que a centralização da responsabilidade em uma única empresa promove maior clareza e objetividade no cumprimento dos requisitos contratuais e técnicos.

Portanto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório está estrategicamente fundamentada na busca pela eficiência da contratação, na clareza das responsabilidades técnicas e administrativas, e alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as licitações e contratações pública conforme a Lei nº 14.133/2021. Tal medida garante não somente a conformidade legal, mas também a obtenção do melhor resultado para a administração pública e, consequentemente, para a população de Jaguaribara.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O projeto de contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem para o portal/site da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, conforme direcionado pela Lei nº 14.133/2021, envolve a identificação e a avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da implementação deste serviço, bem como a definição de estratégias para sua mitigação. Conforme estabelece o Art. 18, §1º, inciso XII da referida lei, é essencial considerar no planejamento contratual os aspectos ambientais relacionados à contratação, incluindo o consumo de energia e outros recursos, além de prever a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos quando aplicável.

- Impactos Ambientais Potenciais: O principal impacto ambiental associado à contratação de serviços de hospedagem de sites e gerenciamento de conteúdo está relacionado ao consumo de energia elétrica pelos data centers, que pode ser significativo dependendo da infraestrutura e da capacidade requerida. Ademais, há a consideração do impacto relacionado ao descarte inadequado de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FLS. 00028

equipamentos eletrônicos e baterias utilizadas nos servidores e demais componentes da infraestrutura de TI. A emissão de gases de efeito estufa (GEE) pelas atividades dos data centers também configura um impacto relevante ao meio ambiente.

- Medidas Mitigadoras: Para lidar eficientemente com os impactos identificados, várias medidas podem ser adotadas, tais como:
  - Escolha de fornecedores que operam com data centers com políticas claras de sustentabilidade, que incluam a utilização de energias renováveis para redução do consumo de fontes não renováveis e a diminuição da pegada de carbono.
  - Implementação de uma política de TI verde que promova a eficiência energética, contemplando o uso de equipamentos de menor consumo energético e maior eficácia, além da adesão a práticas de resfriamento e climatização mais eficientes nos data centers.
  - Promover a logística reversa dos equipamentos eletrônicos, garantindo um descarte adequado e a reciclagem de partes e peças, conforme as diretrizes nacionais sobre resíduos sólidos.
  - Inclusão de cláusulas contratuais que obrigam o fornecedor a adotar medidas de compensação ambiental, como o plantio de árvores para neutralizar as emissões de GEE geradas pela operação dos data centers.

Adotando-se essas medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara garantirá o alinhamento da contratação aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os referentes à eficiência (Art. 5º) e ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º e 11º, IV), promovendo não apenas a economicidade e a eficácia contratual, mas também a proteção ao meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada do processo, com bases firmadas na Lei nº 14.133/2021 e no alinhamento estratégico da contratação proposta para atender as necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem para o portal/site oficial do Município.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes claras e objetivas para a execução de licitações e contratações públicas, visando garantir a eficiência, transparência, e obtenção de resultados ótimos em benefício do interesse público. Conforme o artigo 5º, a aplicação desta lei é norteada por princípios fundamentais como eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável. Esses princípios estão plenamente atendidos pela contratação em análise, considerando que:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000029
FL Nº

- A solução técnica proposta, conforme detalhado nos requisitos técnicos (seção 3 do ETP), garante a eficiência e atualização tecnológica necessária para a prestação transparente e segura das informações ao público, em conformidade com o princípio de publicidade e transparência.
- A estimativa de valor da contratação, baseada em extensivo levantamento de mercado (seção 4 do ETP), está em consonância com os preços praticados no mercado para serviços similares, assegurando assim a obtenção de resultados econômicos vantajosos para a administração, em alinhamento ao princípio de economicidade previsto pela Lei 14.133.
- A adoção de uma solução integrada de gerenciamento de conteúdo e hospedagem atende diretamente ao objetivo de otimizar os recursos públicos disponíveis, permitindo futuras expansões e melhorias sem despesas adicionais significativas, em linha com o desenvolvimento nacional sustentável.

Adicionalmente, a contratação proposta está alinhada ao princípio de planejamento, estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a realização de estudo técnico preliminar para fundamentar a necessidade da contratação. O planejamento meticuloso e a definição clara do objeto, quantidades, e estimativas de preço, asseguram que a Administração esteja promovendo a seleção da solução mais vantajosa, evitando desperdício de recursos públicos.

Por fim, considerando que o processo foi planejado de forma a atender os objetivos de transparência, eficiência e eficácia, fundamentado na legislação vigente e com respeito total aos princípios administrativos pertinentes, conclui-se que a contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem para o portal/site da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município não apenas é viável, mas também altamente recomendável. Este posicionamento ratifica a aderência ao artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os licitantes, garantindo simultaneamente o atendimento das necessidades de modernização tecnológica e de aprimoramento da gestão pública municipal.

Jaguaribara / CE, 9 de maio de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR